



## ANEXOII – TERMO DEREFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para aquisição de encaixe para prótese transfemoral para munícipe de Cordeirópolis, conforme condições, quantidade e demais especificações constantes neste Termo de Referência

#### 1.1. Classificação do bem ou serviço

À luz das definições contidas nos incisos do artigo 6º da Lei 14.133/2021, o objeto em questão se classifica como bem comum não contínuo não se configurando, ainda, como um bem de luxo conforme disposto no artigo 20 da mesma lei.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a abertura do presente procedimento de dispensa de licitação para garantir à paciente, vítima de acidente de trânsito, a aquisição de um novo encaixe para prótese transfemoral, em razão do desgaste progressivo do dispositivo atualmente em uso. Tal providência é essencial para assegurar a continuidade de sua reabilitação funcional, prevenindo possíveis prejuízos à sua saúde, mobilidade e qualidade de vida, bem como promovendo sua autonomia e bem-estar.

Considerando as demandas clínicas observadas, a medida visa atender à necessidade de reposição do encaixe para prótese, utilizando componentes de tecnologia atualizada, alta durabilidade e adequado nível de conforto. O novo dispositivo contemplará encaixe confeccionado em material apropriado, assim como liner de silicone de elevado padrão, ambos compatíveis com as características anatômicas e funcionais da paciente, permitindo melhor adaptação e estabilidade durante as atividades diárias.

O procedimento incluirá ainda o acompanhamento técnico para ajuste, adaptação e suportes complementares, compreendendo sessões de fisioterapia ortopédica específicas para readaptação ao novo encaixe para prótese, e eventuais correções que se fizerem necessárias para garantir o uso eficiente e seguro do equipamento.

A realização deste procedimento de dispensa de licitação fundamenta-se na urgência e especificidade da demanda, bem como na necessidade de assegurar resposta imediata à reposição do dispositivo diante do desgaste constatado, conforme disposições normativas que autorizam a contratação direta em situações excepcionais. O processo observa todos os parâmetros técnicos, éticos e legais pertinentes, buscando transparência e eficiência na aplicação dos recursos envolvidos.

Dessa forma, a adoção da presente medida mostra-se imprescindível para preservar a qualidade de vida da paciente e garantir a continuidade do processo de reabilitação, assegurando-lhe dignidade, autonomia e reintegração social após o acidente de trânsito.

#### 2.1. JUSTIFICATIVA DA NÃO ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando a natureza específica e individualizada da presente contratação, voltada à reposição de encaixe para prótese transfemoral personalizado para paciente vítima de acidente de trânsito, não se mostra aplicável a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

O objeto apresenta características singulares, definidas por avaliação clínica e técnica especializada, o que



inviabiliza a comparação entre soluções alternativas ou padronizadas de mercado. Ademais, trata-se de uma demanda urgente, cuja demora poderia acarretar agravamento do quadro clínico e comprometimento da reabilitação funcional da paciente.

Portanto, a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar se justifica plenamente diante da especificidade técnica, urgência e individualidade do caso, mantendo-se observados os princípios da eficiência, razoabilidade e economicidade na condução do processo.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. No quadro abaixo, seguem as informações relacionadas as especificações mínimas do objeto, unidade de medida e respectivas quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN
01	Encaixe para prótese transfemoral: • Encaixe de Prova: Confeccionado em material termomoldável, serve como molde temporário para avaliação e ajustes de conforto e funcionalidade antes do encaixe definitivo. • Encaixe Definitivo: Produzido em fibra de carbono, proporciona leveza, alta durabilidade, eficiência e conforto para o uso diário. • Liner de Silicone: Revestimento de silicone avançado, com múltiplos anéis de vedação para fixação segura, melhor aderência ao membro residual, proteção da pele e estabilidade da prótese, indicado especialmente para usuários ativos.	1	UN

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Subcontratação

A subcontratação integral do objeto é expressamente proibida. Contudo, permite-se a subcontratação parcial de eventuais serviços acessórios que não representem a parcela principal do objeto desde que previamente autorizado pelo gestor do contrato, devendo a subcontratada:

- Ter as qualificações técnicas adequadas para a realização dos serviços acessórios, de acordo com os requisitos legais eventualmente aplicáveis;
- Atender aos requisitos previstos neste Termo de Referência.

A subcontratação não gera relação da Contratante com as empresas subcontratadas, sendo plena a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, decorrentes da contratação, nos termos dos artigos 121 e 122 da Lei nº 14.133/2021.

#### 4.2. Garantia ou assistência técnica

Será exigida garantia mínima de 01 (um) ano para os objetos abrangidos neste memorial, incluindo todas as partes, peças, acessórios e componentes, excetuando-se apenas itens de consumo único ou uso descartável, se houver.

Durante o período de garantia, a contratada se obriga a reparar ou substituir, sem qualquer ônus à Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social, todas as partes, peças ou componentes que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ocultos ou mau funcionamento, desde que não decorrentes de



mau uso ou desgaste natural compatível com a utilização normal do equipamento.

A contratada deverá ainda assegurar assistência técnica especializada, num raio máximo de 100 km , sempre que necessária, garantindo a plena funcionalidade e segurança da prótese, conforme as especificações técnicas e clínicas estabelecidas.

O descumprimento dessas condições poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato.

### **3.3. Garantia Contratual**

Não será exigida garantia contratual

### **3.4. Garantia e assistência técnica**

O prazo de garantia mínima do produto será de 12 (doze) meses. O período de garantia deverá ser iniciado a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Caso não haja indicação expressa, o prazo mínimo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

A Contratada fica obrigada à garantia adicional que inserir em sua proposta comercial ou àquela indicada pelo fabricante, sempre que superior ao prazo legal ou ao indicado neste Termo de Referência.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste Termo de Referência, a Contratada deverá suprir a garantia do bem ofertado pelo período remanescente.

A garantia será prestada com vistas a manter o equipamento em perfeita condição de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do bem pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados, ou ajustes necessários, compreendendo a substituição de peças, a realização de reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do encaixe para prótese.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Caberá a contratada realizar a retirada dos equipamentos caso seja necessário ação a assistências técnica para fins de realização de manutenção.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.



A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### **3.5. Do acondicionamento:**

Não se aplica.

## **4. PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sendo o prazo prorrogado quando o seu objeto não for concluído no período determinado na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, não refletindo em qualquer hipótese nas condições da garantia estabelecidas no item 3.4.

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Forma de Execução**

**5.1.1. Avaliação Fisioterapêutica Especializada:** A paciente realizará consultas iniciais com o fisioterapeuta da empresa contratada, oportunidade em que será feita análise clínica detalhada do membro residual, coleta de informações funcionais e alinhamento das expectativas em relação ao novo encaixe para prótese.

**5.1.2. Medição e Confecção do Molde de Prova:** Durante as sessões de avaliação, serão realizadas as medições precisas do membro, seguidas da confecção do encaixe de prova em material termomoldável. Esse molde provisório será utilizado para ajustes e testes preliminares, buscando garantir máximo conforto, funcionalidade e adaptação à anatomia da paciente.

**5.1.3. Avaliação e Realização de Ajustes:** Com o encaixe de prova, a paciente participará de avaliações práticas, permitindo a identificação de eventuais ajustes necessários no formato, posicionamento e estabilidade do dispositivo. O processo é conduzido de forma individualizada, visando assegurar adaptação ideal antes da confecção do produto final.

**5.1.4. Produção do encaixe para prótese definitivo:** Após validados o encaixe e os ajustes, inicia-se a confecção do encaixe definitivo, utilizando fibra de carbono como material principal, reconhecido por sua resistência, leveza e durabilidade. A produção segue rigorosos padrões técnicos, garantindo qualidade e segurança para uso contínuo.

**5.1.5. Entrega, Adaptação e Orientação:** Concluída a fabricação, o encaixe para prótese definitivo será entregue à paciente, que passará por nova avaliação e orientações quanto ao uso, cuidados e adaptação. O acompanhamento do fisioterapeuta permanece disponível para eventuais dúvidas, ajustes ou suporte técnico necessário durante a fase inicial de uso do novo dispositivo.

### **5.2. Condições de Execução:**

A execução do objeto deverá observar rigorosamente as condições técnicas e operacionais estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a plena adequação às necessidades específicas da paciente e o cumprimento das normas aplicáveis aos serviços de saúde e reabilitação.

A empresa contratada deverá:

- Dispor de equipe técnica especializada, composta por profissionais habilitados, incluindo fisioterapeuta



e técnico em prótese e órtese, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe, responsáveis pela execução, acompanhamento e ajustes do dispositivo;

- Utilizar materiais e componentes originais, novos, de primeiro uso e devidamente certificados, assegurando a qualidade, segurança e durabilidade do produto final;
- Realizar todas as etapas em ambiente adequado, que atenda às normas sanitárias e de segurança vigentes, garantindo condições apropriadas para medições, confecção, testes e entrega do encaixe para prótese;
- Cumprir o cronograma técnico previamente estabelecido, respeitando os prazos de avaliação, confecção, testes e entrega, de modo a não comprometer o processo de reabilitação da paciente;
- Assegurar o acompanhamento clínico e técnico contínuo, prestando suporte durante o período de adaptação e garantindo a realização dos ajustes necessários para o uso eficiente e seguro do dispositivo;
- Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, deslocamento e logística relacionados à execução do objeto, quando aplicável, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração;
- Fornecer documentação técnica e termo de garantia referentes ao encaixe para prótese e aos componentes utilizados, devidamente assinados pelos responsáveis técnicos e acompanhados das especificações do produto.

O descumprimento das condições acima poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares, sem prejuízo da responsabilidade civil e contratual da Contratada.

### 5.3. Obrigações da Contratada

São obrigações da Contratada:

- Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em sua Proposta Comercial, com a alocação dos recursos humanos indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer e de utilizar os materiais, os aparelhos, os equipamentos, as ferramentas e os utensílios necessários, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigentes;
- Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente;
- Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, bem como aquelas constantes em sua proposta comercial, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021 e

- Cumprir, com os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal;

#### 5.4. Obrigações da Contratante:

##### São obrigações da Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento do objeto contratado;

#### 6.GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por e-mail conforme indicado pela Contratada em sua proposta.

O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Sem prejuízo das demais obrigações específicas dispostas neste Termo de Referência, são obrigações gerais da Contratada:

A execução do contrato será acompanhada pela Administração e a fiscalização caberá ao fiscal indicado pela Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social, a quem compete as atividades mencionadas no art. 13 do Decreto nº 6.811/2024 sendo que a gestão caberá ao ocupante da pasta de Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social, Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes nos termos do art. 16 do mesmo regulamento.

O objeto entregue pela CONTRATADA será recebido:

- Provisoriamente: pelo fiscal conforme estabelecido no termo de referência ou cláusula contratual, de acordo com relatório de execução dos serviços que deverá, obrigatoriamente, acompanhar a respectiva Nota Fiscal. O ateste do fiscal na respectiva nota fiscal implica no recebimento provisório dos serviços e autoriza a liquidação da despesa;
- Definitivamente: pelo gestor, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do contrato, mediante Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

Os serviços rejeitados pela fiscalização, inclusive antes do recebimento provisório deverão ser refeitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo a Contratada ser notificada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

## 7. MEDAÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota (s) fiscal (is) /fatura (s) apresentada (s).

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A aquisição será realizada através de dispensa de licitação, conforme artigo 75, II da LF nº 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL 6.811/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

### 8.1. Habilitação

Para fins de habilitação, deverá a proponente comprovar os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente art. 66 (habilitação jurídica), art. 68 (habilitação fiscal, social e trabalhista) e art. 69 (habilitação econômico-financeira) sendo esta última limitada a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante e habilitação técnica mediante comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

### 8.2. Participação de consórcio

Não será permitida a participação de empresas em consórcio, uma vez que há diversas empresas no mercado com capacidade operacional e profissional para atender satisfatoriamente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Assim, considerando a avaliação de conveniência e oportunidade no caso em questão, a Administração opta, com base em seu poder discricionário, por manter a proibição da participação de empresas em consórcio neste certame.

### 8.3. Garantia de proposta

Não será exigida garantia de proposta

## 9. ESTIMATIVA DO PREÇO

O valor estimado para a aquisição do objeto tem como base a pesquisa de preços realizada junto a três (03) fornecedores, por meio de solicitação formal encaminhada via e-mail. As cotações recebidas serão complementadas pela divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial do órgão, pelo prazo mínimo de três (03) dias úteis, com o objetivo de possibilitar a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, garantindo assim maior transparência e competitividade ao processo.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição serão atendidas por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2025 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Para suportar a presente contratação, deverão ser oneradas as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Orgão	Econômica	Funcional	Fonte	Ação	Cód.De Aplicação
458	16.02.00	3.3.90.32.00	08 244 1617	01	2117	1000006



## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não será permitido o fornecimento do objeto sem que a CONTRATANTE emita, previamente, a respectiva Autorização de Fornecimento.

Aplica-se, no que couber, o disposto da Lei Federal 14.133/2021, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

Para os casos omissos neste contrato prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

A CONTRATADA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais advindos da legislação vigente, sendo que ao pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto deste contrato, não tendo este vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.

Fica expressamente proibida a subcontratação total do objeto deste contrato.

A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral, da ata sem direito a qualquer resarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão solucionados pela CONTRATANTE, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

Cordeirópolis, 29 de outubro de 2025.

NEUSA AP. DAMÉLIO M. DE MORAES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS